



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 159/2018

Contrato/Aditivo nº **148/2022**

Processo Administrativo nº. 24.348/2022, anexado ao de nº 07.925/2018 – Pregão 070/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **ECOTERRA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA CORTE DE MATO E GRAMINEAS, CAPINAÇÃO MANUAL E CAPINAÇÃO MECANICA EM VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS, ÁREAS VERDES E ÁREAS INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU/SP.**

Aditamento: **Prorrogação de prazo do contrato.**

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, **RODRIGO COLAUTO TABORDA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador do RG nº 40.381.142-9 e do CPF/MF sob nº 310.070.518-17 e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **ECOTERRA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.291.854/0001-13, sediada na cidade de Piracicaba/SP, na Rua Armando Longatti, nº 130, no Vila Industrial, neste ato representado por seu representante legal abaixo assinado, com base no processo administrativo e pregão acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 25 de junho de 2.018, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos nele devidamente justificados e autorizados prorrogando o prazo contratado por mais 12 (doze) meses, de **25/06/2022 a 24/06/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ainda negociam o reajuste previsto contratualmente pelo IGP-M/FGV, limitando este ao percentual de 8%, reajustando assim o valor do contratado, que passará a vigorar com o valor mensal de **R\$ 187.896,64 (Cento e oitenta e sete mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos)**, totalizando a quantia anual de R\$ 2.254.759,68 (Dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Neste ato a contratada deverá prestar a garantia contratual no valor de **R\$ 112.737,98 (Cento e doze mil, setecentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **14 JUN 2022**

RODRIGO COLAUTO TABORDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

THIAGO AURELIO
CHRISTOFOLETTI:22197597841

Assinado de forma digital por THIAGO AURELIO
CHRISTOFOLETTI:22197597841
Dados: 2022.06.09 17:04:33 -03'00'

ECOTERRA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª.

Andrea Cristina Panhim Amaral Nogueira
Diretora do Departamento de Compras e Licitação
RJ 2320-5

2ª.
Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RJ 3128-3